

## POLITICA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

### 1. OBJETIVOS GERAIS

A **ALKANSE** tem um plano definido de ações elaborado para prevenir acidentes e doenças ocupacionais.

A obrigação de implantar políticas dessa natureza é prevista de diferentes formas na legislação da maioria dos países.

Nossa PSST inclui, no mínimo, os elementos requeridos pela legislação aplicável na empresa.

Uma vez que as organizações diferem entre si, políticas desenvolvidas para uma organização não necessariamente atenderão às necessidades de outra organização.

Os processos de gerenciamento de riscos estão integrados aos planos estratégicos e processos gerenciais da **ALKANSE** e envolvem:

- 1.1 - Os riscos identificados na organização e nos clientes.
- 1.2 - A análise e avaliação desses riscos, envolvendo doenças e acidentes
- 1.3 - As formas de controle escolhidas para cada tipo de risco, (APRs etc.).
- 1.4 - As formas de revisão da eficácia dos programas envolvendo cada risco
- 1.5- As formas de participação dos trabalhadores e aprimoramento das competências da organização em controle de riscos.
- 1.6 - A eficácia da política adotada pela **ALKANSE** depende de ações e passos organizados em programas específicos de gerenciamento de riscos

### 2. PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

A política da **ALKANSE** objetiva estabelecer princípios e regras, orientando ações de saúde do trabalhador, indicando o comprometimento da hierarquia e dos trabalhadores com a saúde e segurança.

### 3. OBJETIVOS OPERACIONAIS

1. Envolver a hierarquia e seus representantes na prática e respeito à política.
2. Apresentar-se consistente com os objetivos gerais, de maneira eficiente e previsível no local de trabalho, ou nos locais onde instalamos nossos projetos
3. Denotar consistência e relevância diante das necessidades locais e jamais constituir-se somente como referência no nível global.
4. Equivaler-se aos outros objetivos e políticas vigentes nos locais de trabalho.
5. Comprometimento da alta hierarquia em garantir um trabalho seguro e saudável e a integração da saúde e segurança em todas as atividades desenvolvidas em cada local de trabalho.

6. Intenção de tratar o cumprimento da legislação básica de saúde e segurança como um padrão mínimo de ação.
7. Responsabilidade de todos os níveis de gestão para executar as ações de saúde e segurança conforme estiverem previstas.

#### 4. RESPONSABILIDADES GERAIS

- 4.1 – Nossa política inclui a participação ativa e contínua dos trabalhadores para ajudar a alcançar os seus objetivos.
- 4.2 - Os trabalhadores são envolvidos na execução da política, através de reuniões diárias (DDS Diálogo Diário de Segurança), nas reuniões da CIPA (mensais), dirigidas pelo Engenheiro do Trabalho.
- 4.3 - As responsabilidades para realizar os objetivos da política estão claramente comunicadas e entendidas nos locais de trabalho.
- 4.4 - A segurança é responsabilidade do Engenheiro de Segurança do Trabalho, do Engenheiro Eletricista, do Diretor Operacional e do Presidente
- 4.5 - Cada trabalhador, quando for contratado, deverá receber uma cópia da política e ser alertado quanto ao caráter inelutável da política, ou seja, o trabalhador tem o dever de aceitá-la, incorporá-la e segui-la para se manter no emprego (NR1).
- 4.6 – Cada trabalhador, ao ser contratado, realiza todos os exames médicos admissionais, para todos os trabalhos que irá realizar e o no exame médico ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) é colocada a observação que ele está (ou não) apto para estes trabalhos (ex. Trabalho em altura).
- 4.7 – São realizados os treinamentos das NRs 06, 10, 18 e 35. Treinamento para utilização de plataformas móveis e ferramentas específicas.
- 4.8 – São entregues todos os EPIs necessários para o trabalhador e este assina a Lista de EPIs.
- 4.9 – Mostrar como são as ordens de trabalho da empresa, APRs, PTs.
- 4.10 – Disponibilizar aos colaboradores e familiares uma assistência médica ampla, sem quaisquer restrições nem participações.
- 4.11- No local de trabalho pode-se reforçar o compromisso de todos com a política afixando material nos quadros de aviso, escrevendo-se artigos sobre a política nos memorandos do setor, referindo-se a ele nos manuais de trabalho etc. Cada local de trabalho terá a sua própria maneira de manter os trabalhadores informados. O importante é ter um plano e continuar com ele.

## 5 COMO SÃO FEITAS AS INTEGRAÇÕES NOS CLIENTES

Sempre que exigido pelos clientes, a **ALKANSE** obedece às seguintes regras gerais de acordo com as formalidades de cada projeto:

5.1 – De acordo com cada cliente, e de forma ampla para garantia da saúde dos colaboradores, manter os exames ocupacionais sempre atualizados, e feitos em empresa de renome.

5.2 – Enviar todas as documentações exigidas pelos clientes para liberação dos trabalhadores dentro das empresas.

5.3 – Encaminhar a todos os clientes o **PCMSO** – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, adaptado às condições dos trabalhos que a **ALKANSE** presta em seus clientes

5.4 – Encaminhar a todos os clientes o **PPRA** – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais preservando a saúde e integração dos colaboradores nos locais de trabalho

5.5 – Após a aprovação dos documentos de cada trabalhador, liberar para a integração os colaboradores destinados ao projeto, acompanhados por seu Supervisor, incluindo um adicional de 10% para eventuais substituições durante o projeto.


5.6 – Respeitar o agendamento de acordo com as exigências de cada cliente e de cada projeto

5.7 – Encaminhar a todos os clientes o **PCMSO** – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, adaptado às condições dos trabalhos que a **ALKANSE** presta em seus clientes

5.8 – Encaminhar a todos os clientes o **PPRA** – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais preservando a saúde e integração dos colaboradores nos locais de trabalho

5.9 – Revisar a portabilidade dos EPIs e EPCs típicos de cada projeto ou situação envolvida

5.10 – Entender, aceitar e praticar, exigências típicas de cada cliente, como: não trabalhar com celular ligado, não atender celular quando em serviço, não atravessar ruas internas sem obedecer às regras locais, obedecer às faixas para pedestres, e outras exigências típicas especificadas nas integrações.



Antonio Salvador Morante  
Diretor Geral  
RG 3.310.408-6  
CPF. 039.081.948-49